

**Decreto nº 2.275, de 27 de março de 2009.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 2.933, de 25 de março de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.150,00 (Onze mil cento e cinquenta reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 01 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0047.2016 - MANUT. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 11.150,00

**Art. 2º** Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 01 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0047.2016 - MANUT. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 11.150,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27  
de março de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos